ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 134/98 Data 04/12/1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/98

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÌPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO
Reunião: 28 JULHO / 1999

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

DEVOLVIDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO 090/99 DE 09 DE AGOSTO DE 1.999.-

ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 04.12.1998

PROTOCOLO: 04.12.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

07.12.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

07.12.1998

PARECER: DEVOLUÇÃO AO EXECUT

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

28.07.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. n° 134/98

Erechim, 03 de Dezembro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 073/98**, que **DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 04/98 Data 04, 12, 98
PRESIDENTE

ERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SÃO ORDINARIA DO DIA 07 / 12 / 98
PÓS ENCAMINHA SE À APRECIAÇÃO DA
ISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E Á
ISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Presidente

Ao Vereador
Alderico Miola
Para Relatar
08.12.98
Jair Loss Pres. Coms.
Justiça e Redação.

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI nº 073/98

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É desafetada da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, parte da Área Verde 2 do Loteamento Ernesto Zimmer, neste Município, com área de 4.503,56m2 (quatro mil quinhentos e três metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: com a Avenida Tiradentes, na extensão de 113,19m;
SUL: com o lote nº 19 da quadra 17, na extensão de 30,00m e com parte da mesma Área Verde 2, na extensão de 59,85m;
LESTE: com os lotes nº 18 e 19 da quadra 17, na extensão de 18,00m e com a Rua Augusto Albertoni, na extensão de 2,64m;
OESTE: com o Lote Rural nº 19, na extensão de 88,22m;

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito de uso do imóvel desafetado no Art. 1°, desta Lei, à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI**, por tempo indeterminado não inferior a dez anos, destinado à construção de sua sede social.

Art. 3°- A concessão autorizada no artigo anterior extingue-se automaticamente nos seguintes casos:

a) extinção da entidade;
b) desvio de qualquer das finalidades estabelecidas nos Estatutos Sociais ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;
c) uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;
d) notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.

Fls. 0013

Parágrafo Único - Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4° - A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5° - Será firmado Contrato de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 DE DEZEMBRO 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

A entidade beneficiada por este Projeto solicitou, através do Processo administrativo n° 5099/98 (cópia anexa), a concessão de um imóvel para construção de sua sede social, onde pretende desenvolver atividades educativas, em atendimento aos preceitos de seus estatutos sociais.

Como a requerente tem estas finalidades, entendemos que o imóvel pode ser por ela utilizado, através de concessão do direito de uso, com as ressalvas previstas no Art. 3°, deste projeto.

Em vista do acima exposto, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJ Nº 073/98

Fls. 005

Confrontações de parte da Área Verde 2 do Loteamento Ernesto Zimmer, com área de 4.503,56 m², a qual será concedida a Associação dos Deficientes Físicos de Erechim.

Norte: com a Avenida Tiradentes, na extensão de 113,19 m
Sul: com o lote n.º 19 da quadra 17, na extensão de 30,00 m e com parte da mesma Área Verde 2, na extensão de 59,85m
Leste: com os lotes n.º 18 e 19 da quadra 17, na extensão de 18,00 m e com a Rua Augusto Albertoni, na extensão de 2,64 m
Oeste: com o Lote Rural nº 19, na extensão de 88,22 m

Confrontações da área remanescente da Área Verde 2 do Loteamente Ernesto Zimmer, com área de 4.496,61 m².

Norte: com parte da mesma Área Verde 2, na extensão de 59,85 m
Sul: com os lotes n.º 09 e 10 da quadra 17, na extensão de 24,00 m, com a Rua "I", na extensão de 30,00 m e com o lote n.º 08 da quadra 17, na extensão de 5,85 m
Leste: com o lote n.º 09 da quadra 17, na extensão de 30,00 m e com os lotes n.º 13,14,15,16,17 e parte do lote n.º 18, na extensão de 60,00 m
Oeste: com o lote n.º 08 da quadra 17, na extensão de 30,58 m e com parte do Lote Rural n.º 19, na extensão de 59,42 m

Erechim, 02 de dezembro de 1998

Eng. Alvar Izidro Coffy Filho
Secretário de Obras e Habitação

Fls. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE(054)522-2300

OBRA/LOCAL

CONCESSÃO DE ÁREA

PARTE DE ÁREA VERDE - LOTEAMENTO ZIMMER

ESCALA
INDICADA

DATA
NOV / 98

DESENHO
Valdecir / Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO

EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE(054)522-2300

OBRA/LOCAL

CONCESSÃO DE ÁREA

PARTE DE ÁREA VERDE - LOTEAMENTO ZIMMER

ESCALA
INDICADA

DATA
NOV / 98

DESENHO
Valdeclr / Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO

EXECUÇÃO

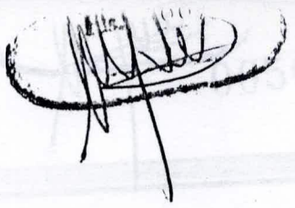

JUKINHO VER?)

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

Visto

29.07.98

Chefe de Secção

PROCESSO
005099

Requerente Assoc Deficientes Físicos Erechim

Localidade N/C

Assunto Doação Área

DESPACHOS

Prefeito - Data.....

Diretor - Data.....

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS , nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

005099

ERECHIM
MAIS NOSSA

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Nome: ASSOCIAÇÃO DEF. FÍSICOS DE ERECHIM

Residente na Endereço: Rua: DAS MARGARIDAS Nº: 88

Bairro / Telefone: Bairro: SÃO JOSÉ - Telefone: (054).522. 7369

requerer a Vossa Senhoria

A Doação de uma área de terra pertencente ao município, nos fundos do Estádio do Ypiranga, ou no Loteamento Bela Casa III, uma área verde alí existente com a finalidade específica para construção da sede da entidade, onde serão feitos espaços para: Oficina Ocupacional, Centro de Reabilitação, Salão de Esportes, Salas de Alfabetização, etc.

Esclarecer o assunto com detalhes

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 28 de Julho de 1998.

Rosecler S. Sturm
Assinatura

Rosecler Salete Sturm - Presidente.

Ao Serviço Interno.

Localizar área na Bela Casa III.

03/08/98

-Anexo cópia da área verde.

Verificar qual é o projeto que dispõem os requerentes e anexar declaração de que, com recursos próprios, pretendem concretizar o postulado, pois a concessão de áreas deve ser acompanhada de cronograma de utilização bem como sua forma. Cumpridas as exigências de lei, autorizamos. Em 03.08.98 Schmidt

Julinho

Área Xerox das áreas verdes do loteamento Zimer.

06/08/98

XEROX DAS ÁREAS VERDES EM ANEXO

EM 13-08-98

Santos

Erechim, 21 de agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, na oportunidade em que, em nome da Associação dos Deficientes Físicos de Erechim - ADEFE, queremos reforçar a solicitação de um terreno, para construção da Sede desta Entidade, objetivando oportunizar perspectivas de organização para este segmento populacional, visando a melhoria da qualidade de Vida.

É nossa intenção com o auxílio da Comunidade construir um espaço que proporcione o desenvolvimento de atividades produtivas, tais como:

- Oficinas Ocupacionais e Profissionalizantes;
- Espaço para convivência para o Deficiente Idoso;
- Classe de Alfabetização de Adultos e Reforço Pedagógico;
- integração, convivência e recreação, desenvolvendo potencialidades humanas para a vida produtiva, inserindo no mercado de trabalho em vista da verdadeira cidadania.

Atualmente a ADEFE se reune em locais cedidos por Entidades Públicas e Particulares, mas faz-se necessário um local onde os interessados possam caminhar e solicitar atendimento as suas necessidades.

É nossa intenção construir inicialmente um bloco para o Setor Administrativo, uma sala para reuniões e aproveitar o espaço do terreno para horta e jardinagem com vista a geração de renda.

Por outro lado, ressaltamos a necessidade de salas para Oficinas Ocupacionais e Profissionalizantes, para Alfabetização, para reforço pedagógico, para computação, biblioteca e, uma sala de Reuniões e Projeções.

Futuramente a construção deverá ser ampliada incluindo um bloco de atendimento à Saúde, especialmente na área de fisioterapia, bem como uma cozinha, refeitório e lavanderia. Para tanto se faz necessário um terreno plano, favorável a uma construção adequada aos portadores de deficiências físicas.

Conscientes do humano e cívico em sua pessoa, bem como seu empenho e dedicação na promoção da inclusão de todos na busca da cidadania, temos a certeza do acolhimento de nosso pedido.

Atenciosamente,

Rosecler Sturn
ROSECLER STURN
PRESIDENTE DA ADEFE

Exmo. Sr.
Luís Francisco Schmidt
DD. Prefeito Municipal
Erechim.

Fls. 01
Erechim - RS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI
ADAU

(Anterior - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ERECHIM – ADEFE – Consolidado e alterado conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº de 26 de setembro de 1988)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação criada em 23 de outubro de 1993, com seus Estatutos registrados no Serviço de Registro Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 1.108 no livro "A" número 08, e às folhas 087/088, e por Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado em 16-09-98 especialmente convocada para sua alteração e consolidação, foi alterada a denominação social para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – com a sigla de "ADAU" – com sua sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sendo que sua duração de tempo, permanece indeterminado.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS.

Art. 2º - Esta Associação tem por objetivo a defesa dos interesses dos deficientes fisicos, através de medidas que visem obter melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional, e aproveitamento da mão de obra de deficiente fisico, afim de promover sua plena integração na sociedade.

– Para que se possa obter os fins, deverá a Associação, tomar as seguintes iniciati-

- Divulgar e trabalho do Deficiente Físico.
- Promover a capacitação profissional do Deficiente Físico.
- Encaminhar aos poderes competentes sugestões e ante projetos de lei sobre matérias interesse dos Deficientes Físicos.
- Velar pelo cumprimento das leis que beneficiam o Deficiente Físico.
- Promover aos Deficientes Físicos as informações sobre a própria deficiência estimulan- a auto ajuda com a finalidade de independência a aceitação.
- Zelar pela conservação de uma imagem que se ajuste as reais possibilidades de realiza- do Deficiente Físico, corrigindo e evitando distorções existentes.
- Pleitear junto a comunidade e demais autoridades o estimulo para o Deficiente Físico a prática de todas as atividades (sejam artísticas, Esportivas e Culturais), que venham au- lia-lo em sua reabilitação e integração.
- Prestar serviços, estimulando o aproveitamento da mão de obra do Deficiente Físico.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO.

Art. 3º - O patrimônio da Associação será constituído de:

a) – Contribuição dos sócios;

b) – Bens moveis e imóveis, que forem objeto de doação permuta ou compra.

c) – Contra prestação pecuniária relativa a execução de contratos de prestação de serviços.

Único – Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser alienados ou gravados por ônus reais, uma vez que comprovada a necessidade da medida, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 dos associados presentes.

Art. 4º - Os fundos sociais deverão ser depositados em estabelecimentos bancários escolhidos pela diretoria, sendo utilizados somente em parcelas necessárias a solução das obrigações da associação, mediante cheques assinados pelo tesoureiro e pelo presidente da Associação.

Art. 5º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ - 1º - A entidade (ADAU), não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ - 2º - Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser alienados ou gravados por ônus reais, uma vez comprovada a necessidade da medida, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 dos associados presentes sendo em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou entidade pública, a critério da instituição.

CAPITULO IV

DO QUADRO SOCIAL.

Art. 6º - Farão parte do Quadro Social , todas as pessoas fisicas ou jurídicas que voluntariamente estejam dispostas a colaborar para que a Associação realize seu objetivos.

Art. 7º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

a) – Fundadores – os que se reuniram para fundá-la, organizá-la administrativamente e traçar o seu roteiro;

b) – Contribuinte – todos os que cooperarem com importâncias a serem definidas pela Diretoria;

c) – Colaboradores – os que direta ou indiretamente prestam serviços aos objetivos da associação;

Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 04
Erechim - RS

d) – Beneméritos – aqueles que fizerem donativos de grande valor e fizerem jus a este título.

e) – Honorários – aqueles que prestarem a Associação serviços considerados relevantes.

I – Os títulos de sócios beneméritos e honorários somente serão conferidos pela Diretoria.

II – São deveres de cada sócio:

a) – Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente estatuto e dos regimentos internos que venham a ser criados;

b) – Colaborar ativamente nos programas desenvolvidos pela Associação;

c) – Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas pela Diretoria e homologadas pela Assembléia.

d) – Cumprir as determinações da Diretoria;

e) – Acatar as deliberações da Assembléia.

Único – Todo e qualquer sócio que venha a ter a sua conduta considerada inconveniente ou nociva a Associação, será desligado por decisão da Diretoria.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 8º - A associação compor-se-á dos seguintes órgãos:

a) – Assembléia Geral;

b) – Conselho Diretor:

c) – Conselho Fiscal.

Art. 9º - A assembléia Geral será constituída de todos os sócios e deliberará, validamente com maioria absoluta dos mesmos em primeira convocação , e, com qualquer número, no prazo previsto em lei.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Livro B 05
Erechim - RS

1º - A assembléia Geral, reunir-se-á anualmente em data marcada, para deliberar sobre o relatório da entidade e seu balancete financeiro.

2º - A assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para eleição do Conselho Diretor e Fiscal, bem como a requerimento da 1/3 dos sócios, em situação de emergência.

3º - Só poderão votar os sócios que estiverem em dia com a tesouraria.

4º - A mesa da Assembléia Geral será escolhida entre os presentes, composta do Presidente e 2 (dois) Secretários, no momento de sua instalação.

Art. 10º - A associação será administrada por um Conselho Diretor, cujos membros serão constituídos por 2/4 de Deficientes Físicos e que não receberão qualquer tipo de remuneração.

Único – O Conselho Diretor será constituído de:

a) – Presidente;

b) – vice-presidente;

c) – Secretário;

d) – Tesoureiro.

Art. 11º - O Conselho Diretor cumprirá mandato de 2 (dois) anos, sendo eleito em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

1º - Para concorrer a qualquer dos cargos do Conselho Diretor deverá o pretendente ser pessoa física, participar ativamente no movimento de Portadores de Deficiências e ter freqüentado um mínimo de 80% (Oitenta por cento) das reuniões da Associação, além de estar quites com a tesouraria.

2º - O Conselho Diretor reunir-se-a mensalmente para deliberar sobre as atividades da Associação.

3º - Para auxiliar o Conselho Diretor serão constituídas comissões sempre que se fizerem necessárias.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros eleitos em Assembléia Geral, sendo que os 3 (três) primeiros da chapa, efetivos e os 3 (três) seguintes suplentes.

Art. 13º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) – Dar parecer sobre balancete mensais e balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo seu visto.

b) – Reunir-se ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 14º - Qualquer um dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste Estatuto, ou faltar ao cumprimento dos seus deveres, poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes a Assembléia Geral.

Único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer tipo de remuneração.

CAPITULO – VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR.

Art. 15º - Quanto a competência do Conselho Diretor:

I – PRESIDENTE

a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, ordinariamente um vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

c) Convocar as Assembléias Gerais.

d) Assinar os balancetes, relatórios e demais papeis que lhe forem apresentados por força do cargo.

e) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques emitidos pela Associação.

f) Proferir voto de qualidade nas deliberações de Diretoria quando houver empate.

g) Sugerir a Diretoria e a Assembléia Geral medidas úteis e necessárias ao interesse social.

h) Executar com o Conselho Diretor o programa anual da Associação, definido pelas comissões.

i) Firmar juntamente com o tesoureiro acordos, contratos e convênios, etc.

II – DO VICE PRESIDENTE.

a) Colaborar com o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos

b) Responsabilidade sobre as comissões eventualmente criadas.

c) Divulgar todos os trabalhos da Associação.

d) Sugerir ao Conselho Diretor programas para levantamento de fundos.

III – DO SECRETÁRIO

a) Redigir e assinar as atas de reuniões da Diretoria, e as comunicações destinadas aos sócios.

b) Ter sob sua guarda todos os livros e o arquivo da Associação.

c) Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

IV – AO TESOUREIRO

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, ou haveres sociais e livros de escrituração.

b) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Associação.

c) Assinar todos os recibos de importância de valores que forem entregues a Associação.

d) Manter a disciplina para o bom andamento do seu departamento.

Único – No caso de renúncia, destituição, ou morte dos cargos de Diretoria e não havendo para os mesmos os substitutos, o seu preenchimento será feito sem Assembléia Geral.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16º - Caberá a diretoria estipular concessões quanto a isenção do pagamento das mensalidades.

Art. 17º - O Conselho Diretor providenciará a legalização do presente estatuto, dando a Associação personalidade jurídica.

Art. 18° - Todos os casos não previstos neste estatuto quando não resolvido pela Assembléia Geral, serão regulamentados pelas disposições legais vigentes, referentes as sociedades civis.

Art. 19° - A Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, (ADAU Anterior ADEFE) não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 20° - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 21° - O presente estatuto só poderá ser alterado por votação realizada em Assembléia Geral Extraordinária, pela aprovação de no mínimo 2/3 dos associados presentes.

Artigo 22° - A associação terá livro caixa, elaborado pelo tesoureiro, devendo mensalmente encaminhar ao profissional contratado ou escritório para que sejam efetuados os devidos lançamentos, acompanhados dos respectivos documentos, retornando imediatamente para a sede da associação.

Artigo 23° - O conselho Diretor em reunião poderá criar regulamentos e regimentos para funcionamento de extensões da associação, em qualquer parte do território nacional, que sempre ficarão dependentes de aprovação de Assembléia Geral.

§ primeiro – Serão abertos livros de controle de freqüência para todas as reuniões que se realizarem, seja do Conselho Diretor, seja de reuniões de grupos com a participação de outras associações congêneres.

§ segundo – Sempre que forem realizadas reuniões, serão elaboradas atas sobre os assuntos tratados, ficando estes livros sob a guarda do próprio Conselho.

§ terceiro – Os documentos contábeis, legais e fiscais, serão todos guardados pelo mesmo Conselho Diretor. Devendo, anualmente, ser fornecido cópia do balanço anual aos órgãos e autoridades competentes.

Fls. 010

09

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Erechim - RS

Artigo 24. – Este Estatuto ora alterado e consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 25 de setembro de 1998, aprovado por unanimidade, passa a vigorar a partir da data do seu registro e publicação.

.-.-.-

A presente cópia é representação fiel dos Estatutos Sociais com as alterações feitas em Assembléia Geral e Extraordinária.

Erechim, 30 de setembro de 1998.

Rosicler Salete Sturm

Rosicler Salete Sturm
Presidente da ADAU.

Visto

Carlos Mosele
OAB/RS 5.565

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, com sede neste município de ERECHIM, em 09 (nove) folhas todas numeradas e autenticadas com a rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 013, nele às folhas 149 a 150, sob número 1.833, nesta data, e averbado no registro da ASSOCIAÇÃO, no Livro "A" número 08 nele às folhas 087 a 088, sob número 1.108 em data de 03 de janeiro de 1994.

ERECHIM, 02 de outubro de 1998.

José Luiz Leal de Menezes,
Oficial de Registro.

vinte e oito na assembléia da associação que
na Assistencia Social da prefeitura. Sem mais
a dizer finalizo esta: Rosekler Sturm São dezes
horas e cinco minutos. Maria Y.S. Rida Vila Abaté
Jaide Fagrande, Rosicler Rosio Yoana M. Prouin
Ida Costa, Patrice, Izabel-Maria Saleti Weber Sueli Dois
go Claiton Luis Maciel Celso. Vera Lobos

Ata Nº 13

Aos vinte e oito Dias do mês de Maio de Mil Novecent-
Noventa e Oito (1998) Reune-se a Associação dos Deficientes
De Erechim ADEFE Para Assembléia Eleitoral. Prestação de
s e Histórico da ADEFE. Eleição foi Realizada na Assistência
l do Municipio de Erechim às Quatorze horas e trinta mi-
No mês de outubro de 1992 foi fundada a Associação Dos
ntes Físicos ADEFE onde fundamos os Estatutos da ADEFE
ido histórico da ADEFE nossa caminhada deste de 1992 foi
sidado um dos coordenadores do CEPO Cezar Guedes que nos
der para nos unirmos ao CEPO Centro de Educação
Sar. Maridene Ferreira Presidente da ADEFE Leu histórico pas-
Palavra para o Contador da ADEFE Leonildo Lioto. que
u a Palavra para Loreno Soligo Secretário da Administ-
ão do Municipio de Erechim que falou do levantamento
lizado por todo o Estado do número de Deficientes existen-
a Cidade de Erechim que cobrou retorno por parte do
do como criação de novos cursos e assistência aos
os, Falou dos Fundos que estão para ser repassados
Grupos. Foi apresentada a chapa única para a reeleição
nova diretoria em seguida foi realizada a Eleição, vota-
com o total de 47 votos sendo 46 Sim e 1 em branco
A nova diretoria foi composta de Presidente Rosicler Sturms
Natalino Canabarro 1º tesoureiro Miltom Pillar 2º tesoureiro Deci-
Rossetto 1º Secretário Vitor de O. Oliveira 2º Secretário Joice Oliveira
Santos 1º Fiscal Izabel Basso 2º Fiscal Maria Suzinei Anéris 3º Fiscal
Carlos Ambeletto 1º Fiscal Suplente Claitom Maciel 2º Fiscal

Suplente Leomildo Zietto 3º Fiscal suplente Ari J. Da Silva
foi marcado para o dia 03 de Junho as 18 horas na sede
de ADEFE Cito a Rua Torres Gonçalves 393 a Reunião
com acerto de contas com antiga Diretoria. Encerro
esta que vai por mim assinada e os demais presentes Izob
Basso, Cesar Augusto Guedes, Hilton Fco. P. Ilha
Ilda A. G. Fagundes. Patricia Borgonelli,
Damiani Soares Vitória Lemos, Marlene Nepomuceno
Clarice Schneider, Jaci Oliveira dos Santos, Patrício Borgonelli
Jandira, Maria Salete Weber, Izabel T. B. dos Santos, Suely S. da Ca
Vera Lz dias S. Ortiz, Alberia C. Boinnum do Elisiario
Ermelinda Chaves Bruning Salete Nunes Noemia de Lima
Elcion Louis Maciel, Izabel Cardoso Da Silva
Angela A. Bueno, Otilia Barbosa, Soledade L. de Oliveira
Neli dos Santos Izaltino Ferreira Oliveira Ros
des Stum Flores Maria L. S. Cida Ines Ivone Rafa
di Sieira. Na prestação de contas será entregue
dos os documentos no termino desta sua Degeselei
" " " "

Ata Nº 14

Aos três dias do mês de Junho de mil novecentos e n
ta e oito às desenove horas reune-se a ADEFE (Associação Dos
entes Físicos de Erechim Cito na Rua Torres Gonçalves Trezo
movento e trez (393). Para mais uma reunião na qual trata
os assuntos referente ao PEAI (Progeto Estadual De Atendimento
que existe uma verba destinada para os deficientes existe
Estado fazer um mapeamento regional e levantamento do Nº d
cientes. Fazer uma reformulação do Estatuto da ADEFE. Sobre
ção de contas da ADEFE temos em conta Bancária qu
xo extratos, comentamos também sobre questão da ADEFE na qu
pregs. funcionários através da Empresa Brasileira De Correios e
los com uma reunião a ser marcada com o responssável
empresa, tratamos sobre as mudanças de responsabilidade das

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.413.830/0001-69

ATIV. PRINCIPAL
61.99

VÁLIDO ATÉ
30/06/98

ZA JURÍDICA
- ASSOCIACAO

E RESPONSÁVEL
613687419-91

ÓRGÃO DA SRF
1010402 - ERECHIM

OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
SOCIACAO DEDEFICIENTES FISICOS DE ERECHIM

FANTASIA

ENDEREÇO
UA SANTOS DUMONT

NÚMERO
615

COMPLEMENTO

UF
RS

99700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ERECHIM

CRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA
SERV.COMUNIT.E SOCIAIS N/ESPECIF.OU N/CL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M960568

MENEZES-SERVIÇO NOTARIAL
1.º Tabelionato de Erechim-RS
Av. Pres. Vargas, 174
Fone: (054) 522 1221
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas Notas a qual confere com o original, do que dou fé.
Emolumentos: R$ 1,20 05 MAR 1998
ERECHIM
Bel. José Luiz Leal de Menezes, Tabelião;
Salete Dal Bello Marques, Tabeliã Substituta;
Jandira Dal Bello de Menezes, Tabeliã Substituta.

MENEZES - SERVIÇO NOTARIAL
1.º TABELIONATO
Bel. José Luiz Leal de Menezes
TABELIÃO
Salete Dal Bello Marques e
Jandira Dal Bello de Menezes
TABELIÃS SUBSTITUTAS
Av. Pres. Vargas, 174
F (054) 522-1221
ERECHIM - RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01
Erechim - RS

Atesto e declaro para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI

ADAU

(Anterior - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ERECHIM - ADEFE - Consolidado e alterado conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº de 26 de setembro de 1988)

Elegeu para o período de 06/1998 a 05/2000 a seguinte direção e componentes Conselho Diretor: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, e O Conselho Fiscal – que estão assim nominados:

Rosecler Salete Sturm - Presidente
Natalino Canabarro – Vice Presidente
Milton Pillar - 1º Tesoureiro
Docimar Rossetto – 2º Tesoureiro
Vitor de Q. Oliveira – 1º Secretário
Jóice Oliveira dos Santos – 2º Secretário
Isabel Basso – 1º Fiscal
Maria Suznei Aneris – 2º Fiscal
João Carlos Amho – 3º Fiscal
Claiton Maciel – 1º Fiscal Suplente
Leonildo Lioto – 2º Fiscal Suplente
Ari Alves da Silva – 3º Fiscal Suplente

Erechim, 01 de outubro de 1998

Rosecler Salete Sturm
Presidente

Visto

Carlos Moscle
OAB/RS 5.565

UTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar de ATA DE LEIÇÃO DA DIRETORIA da **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS O ALTO URUGUAI**, com sede no município de ERECHIM, em folha nica devidamente numerada e autenticada com a rubrica e meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se ncontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de essoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo nstruído o seu registro no Livro "A" número 013, nele às olhas 151, sob número 1.834, nesta data, e averbado no egistro da ASSOCIAÇÃO, no Livro "A" número 13, nele às olhas 149 a 150, sob número 1.833 em data de 02 de outubro e 1998.

ERECHIM, 02 de outubro de 1998.

José Luiz Leal de Menezes,
Oficial de Registro.

MENEZES - SERVIÇO REGISTRAL de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
ERECHIM - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
92.413.830/0001-69	19/01/1999

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ALTO URUGUAI

ENDEREÇO LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)		NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS		88
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA	PRES.CASTELO BRANCO	99700-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO
ERECHIM	RS	054-522-7369

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
UNIDADE CADASTRADORA 9010402-ERECHIM	20/11/1998
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

Noemi este é o novo da ADAU
conforme falastes com a Rose.

liotto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 29, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização da Sessão Extraordinária, no dia 28 de Julho de 1999, para às 17 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, (hall de entrada), com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Executivo nº 026/99
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis localizados no Polígono Pinhalzinho, neste Município, ao Sr. Plácido Zanette e ao espólio de Victória Sabei Zanette, e dá outras providências.

Projeto de Lei Executivo nº 032/99
Autoriza o Poder Executivo a implantar e executar planos de arborização urbana, com recursos próprios ou mediante a concessão de uso dos logradouros públicos, autoriza a instalação de luminosos em logradouro público, e dá outras providências.

Projeto de Lei Executivo nº 037/99
Concede contribuição financeira a entidades com sede no município de Erechim, e dá outras providências.

Câmara Municipal, 23 de Julho de 1999

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

CIENTES:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PL

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PT

VEDE VERSO...

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Circ. nº 084/99 Erechim, 23 de julho de 1999.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, solicitamos a Vossa Excelência a apreciação, por esse Poder Legislativo, dos projetos de lei do Executivo a seguir relacionados, em regime de urgência urgentíssima:

- **PROJETO DE LEI nº 073/98:** DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 026/99:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTE MUNICÍPIO, AO SR. PLÁCIDO SANTO ZANETTE E AO ESPÓLIO DE VICTÓRIA SABEI ZANETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PROJETO DE LEI nº 032/99:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR E EXECUTAR PLANOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU MEDIANTE A CONCESSÃO DE USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE LUMINOSO EM LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nosso pedido justifica-se pela necessidade de darmos andamento aos procedimentos administrativos referentes a estes projetos de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nosso apreço a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
RECEBIDA

Protocolo	Data
084/99	23 - 07 - 99

Ao
Senhor
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14 / 12 / 1998
PRESIDENTE

PROCESSO N°: 134/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/98***

EMENTA: ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: ALDERICO ALBINO MIOLA

PARECER:

CONSTITUCIONAL

E' DE COMPETÊNCIA DO PODER PUBLICO MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICIPIO E TAMBEM A CONCESSÃO DE USO DO MESMO. PORTANTO O PRESENTE PROJETO E' CONSTITUCIONAL. TOMO A LIBERDADE DE ENTRAR NO MÉRITO DO PROCESSO Nº 134/98 POIS A ENTIDADE QUE REPRESENTA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA TME DESENVOLVIDO UM TRABALHO NOTAVEL ATRAVES DE SUA DIRETORIA, EM ESPECIAL A SRA ROSICLER STURN, CONSEGUINDO AGREGAR SEUS ASSOCIADOS, E CERTAMENTE COM O ESPAÇO CONSEGUIDO CONSTRUIRA SUA OFICINAL OCUPACIONAL CENTRO DE REABILITAÇÃO, CENTRO DE ESPORTES E SALAS DE ALFABETIZAÇÃO, PROJETOS ESTES PRIORITÁRIOS PARA OS MESMOS.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1.998

Ver. Alderico Albino Miola - PTB

Líder da Bancada-exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 026

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 134/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/98***

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 28/04/1999
PRESIDENTE

EMENTA: ***DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO

Após todos estes dias de estudo e discução entre as partes envolvidas referente ao projeto hora em pauta, trago a comissão o seguinte parecer.

No dia 06 de abril de 1999, em reunião realizada na propriedade do Sr. Ernesto Zimer, estiveram presentes as partes interessadas, ou seja, a Direção das Associações de Moradores do loteamento Ernesto Zimer, dos Deficientes Físicos de Erechim e do Bairro Esperança, Bem como o Presidente da UAME Sr. José da Cruz e os Vereadores, Valdemar Loch, Neuton Luis Picolli, Luiz D. S. de Brito, e este que apresenta o parecer; Quando definiu-se naquele dia, (lavrado em ata das duas Associações, Zimer e Deficientes) que a àrea em discução ficará em poder da Associação de Moradores Ernesto Zimer e está Associação dará para a Associação dos Deficientes, a área que anteriormente estava sendo pleiteada por está Associação, no referido loteamento.

Diante do exposto sugiro a comissão que devolva o projeto ao Executivo Municipal, e que o mesmo tome ciência dos fatos junto as Associações envolvidas para que tenhamos um desfecho a contento de nossos municipes.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1999.

EDGAR PAULO MARMENTINI-Ver. PMDB

Acompanha o parecer.

Brito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. 090/99.

Erechim, 09 de agosto de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 090/99 | Data 10/08/99
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Por intermédio deste estamos solicitando a essa Egrégia Casa a devolução do **Projeto de Lei Executivo nº 073/98,** que **DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ERNESTO ZIMMER, NESTE MUNICÍPIO, CONCEDE DIREITO DE USO DO MESMO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nosso apreço.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

159/99-ZB

Erechim, RS, 10 de Agosto de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, acusar o recebimento do ofício nº 090/99, datado de 09 de Agosto de 1999, onde Vossa Excelência, solicita a devolução do Projeto de Lei Executivo nº 073/98, que **"Desafeta destinação de imóvel público localizado no Loteamento Ernesto Zimmer, neste município, concede direito de uso do mesmo à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, e dá outras providências",** o qual estamos procedendo conforme solicitação e para os devidos fins.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta